



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 047/2026

CONTRATO Nº 250/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.220/0001-79, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 90, no centro da cidade de Chapada/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gelson Miguel Scherer**, inscrito no CPF sob nº 373.193.530-91 e portador da Cédula de Identidade nº 9022226675 SSP/RS, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WAGNER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.974.937/0001-00, estabelecida na Rua Padre Anchieta, nº 1.555, Bairro Centro, na cidade de Chapada/RS, CEP: 99530-000, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. **Diego Luís Wagner**, inscrito no CPF sob nº 005.897.910-79, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, a partir do dia 10 de julho de 2026, de acordo com art. 138, inciso II da Lei 14.133/2021, e conforme as cláusulas a seguir:

Clausula Primeira – Do Objeto

O objeto do presente é o Termo de Rescisão Amigável Contrato nº 250/2024, devido a pedido da Secretaria da Administração, por interesse Público.

Clausula Segunda – Do Fundamento Legal

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei 14.133/2021.

Clausula Terceira – Da Rescisão

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Processo Licitatório Nº 126/2024, Pregão Eletrônico Nº 041/2024, estabelecendo a data de 10 de julho de 2026, para término da vigência contratual.

Clausula Quarta – Da Quitação

Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 10 de julho de 2026, executadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou



que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplimentos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 10 de julho de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER

Prefeito Municipal

Contratante

WAGNER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Diego Luís Wagner

Contratada

Testemunhas:

Keith Natana Gris

018.498.120-47

Cleci Sales de Vargas Zillmer

958.501.710-53

Visto e Aprovado:

Guilherme Steffen

OAB/RS nº 67.892

Procurador Geral do Município

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao **Termo de Rescisão nº 047/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS** e **WAGNER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**.